

LEI Nº30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso** aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de **Santana do Paraíso – MG**, para o exercício de 1994, orça a receita em Cr\$ 1.330.000.000,00 (Um bilhão, trezentos e trinta milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art 2 – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes correspondentes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionada em anexos, conforme o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		
Receita Tributária	Cr\$ 19.204.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 2.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 1.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 1.124.595.875,00	
Outras receitas Correntes	Cr\$ 25.000,00	Cr\$ 1.143.828.375,00
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	Cr\$ 1.000.000,00	
Transferência de Capital	Cr\$ 185.171.625,00	Cr\$ 186.171.625,00

Art. 3º - A despesa fixa será realizada segundo discriminação em Quadros Analíticos, observada a seguinte demonstração:

Despesas por Órgãos de Governo	
1.1 – Câmara Municipal	Cr\$ 93.000.000,00
2.1 – Gabinete e Sec. do Prefeito	Cr\$ 107.000.000,00
2.2 – Serviço da Fazenda	Cr\$ 31.900.000,00
2.3 – Serviço de Ed. e Cultura	Cr\$ 143.000.000,00
2.4 – Serv. Saúde e Ass. Social	Cr\$ 239.500.000,00
2.5 – Serv. de Obras e Infra-Estrutura	Cr\$ 572.700.000,00
2.6 – Encargos Gerais do Município	Cr\$ 98.500.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	Cr\$ 44.400.000,00
Subtotal	Cr\$ 1.330.000.000,00
Despesas por funções de Governo	
01 – Legislativa	Cr\$ 93.000.000,00
03 – Administração e Planejamento	Cr\$ 139.000.000,00
05 – Comunicações	Cr\$ 600.000,00
06 – Defesa Nacional e Seg. Pública	Cr\$ 800.000,00
07 – Desenvolvimento Regional	Cr\$ 1.000.000,00
08 – Educação e Cultura	Cr\$ 343.000.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$ 77.100.000,00
13 – Saúde e Saneamento	Cr\$ 417.500.000,00
15 – Assistência e Previdência	Cr\$ 125.000.000,00
16 – Transporte	Cr\$ 88.600.000,00
99 – Reserva de Contingência	Cr\$ 44.400.000,00
Subtotal	Cr\$ 1.330.000.000,00
Despesas por Categoria Econômica	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	Cr\$ 636.410.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 148.200.000,00
Subtotal	Cr\$ 784.610.000,00
Despesas de Capital	
Investimentos	Cr\$ 492.790.000,00
Inversões Financeiras	Cr\$ 8.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 200.000,00
Subtotal	Cr\$ 500.990.000,00
Reserva de Contingência	Cr\$ 44.400.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.330.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos desdobrados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos quadros componentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 05 de novembro de 1993.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.